PL 602/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa acrescer ao programa de inspeção veicular a frota própria de veículos da Administração Direta e Indireta, bem como de terceiros que prestam serviços à Municipalidade de São Paulo. Sabe-se que o Programa de Inspeção Veicular também tem um impacto na qualidade de vida da população paulistana e por este motivo pode ser definido como um programa de saúde pública. Assim, quanto maior o número de veículos inspecionados, melhor será a qualidade do ar na cidade.

A Prefeitura de São Paulo iniciou em 2007 a implantação do **Programa de Inspeção Veicular Ambiental**. Trata-se de uma medida que visa minimizar as emissões de poluentes pelos veículos licenciados na cidade, buscando estimular seus proprietários a fazerem a manutenção adequada e manter as emissões de seus veículos dentro dos padrões recomendados pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Segundo pesquisas do Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da Faculdade de Medicina da USP, estima-se que cerca de 10% (dez por cento) das mortes de idosos, 7% (sete por cento) da mortandade infantil e de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) das internações de crianças por doenças respiratórias estejam relacionadas com as variações da poluição atmosférica. Em dias de grande contaminação do ar, o risco de morte por doenças do pulmão e do coração aumenta em até 12% (doze por cento). Os paulistanos vivem em média um ano e meio a menos do que pessoas que moram em cidades de ar mais limpo.

Por todos os motivos expostos, tenho a plena convicção de que o projeto de lei ora apresentado merece ser aprovado em benefício da população paulistana, por ser um instrumento fundamental para melhora da qualidade de vida e investimento em saúde pública, motivo pelo qual, conto com o apoio e voto dos meus Nobres Pares.